



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Maria Adelaide

EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Maria Adelaide, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 04360488-9

PARECER: 0020/2005

APROVADO: 23.01.2005

I – RELATÓRIO

Maria Eliete Araújo Seabra, diretora do Colégio Santa Maria Adelaide, situado na Rua Vênus, 60, Parangaba, CEP: 60720-580, nesta Capital, mediante processo nº 04360488-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 1084/2002, deste Conselho, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 02.305.158/0001-03.

O corpo docente é composto de sete professores devidamente habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Entretanto, o regimento escolar apresentado requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme orientações emitidas por este Colegiado.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Santa Maria Adelaide, nesta Capital, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho melhorias na sua estrutura física, material didático, equipamentos e acervo bibliográfico.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0020/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2005.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0020/2005
SPU Nº 04360488-9
APROVADO EM: 23.01.2005


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC